

**ATA DA 10ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo/SEMU, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **ADÃO CETNARSKI NETO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **JOSÉ MAURICIO PRÉCOMA MIRANDA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ARIANE FATIMA BAUMANN** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **ANTONIO MARCOS CHUPEL** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores SJP, **ANTONIO NUNES DA ROCHA RIOS JUNIOR** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **ENIO CESAR CECCON** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **RIBAMAR CORDEIRO RIBAS** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **LEANDRO JOSE PAZINATO ROCHA** – Representante Suplente da Federação Municipal da Associação de Moradores, **ANDREA BIER SERAFIM** – Representante Suplente das Universidades com Sede em São José dos Pinhais e **FERNANDA MARIA DA SILVA** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para procederem a 10ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 201905213917435756, em nome de JOÃO JOSÉ DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1902400. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 5611-2/05 e 9329-8/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0141/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e CVCO.

2. O protocolo nº. 201905233216526089, em nome de MARIA BRONG KOSUIRESKO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1935021387. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 3. CNAE: 4530-7/04. DOC SEMMA Nº 0176/2019. Solicita declaração assinada pelo sócio da empresa, com firma reconhecida, detalhando como será realizada a atividade de comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores e se haverá depósito de carcaças de veículos no local.

3. O protocolo nº. 201905245818997255, em nome de AÇOS AMÉRICA COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1933723820. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4687-7/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0125/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

4. O protocolo nº. 201905221714822744, em nome de DANIEL DE LIMA PEDRO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1901724. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo as CNAEs: 5611-2/04 e 9329-8/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0162/2019 anexado à consulta. Alto risco DEMUTRAN e baixo risco CVCO.

**ATA DA 10ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

5. O protocolo nº. 201905225717454890, em nome de MARIO ZACHETKO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1902730. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5611-2/02, 5611-2/03, 9329-8/03 e 4723-7/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0146/2019 anexado à consulta. Alto risco DEMUTRAN e baixo risco CVCO.
6. O protocolo nº. 201905245115258320, em nome de IAN FABIO TENÓRIO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1903156. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0173/2019 anexado à consulta. Baixo risco CVCO.
7. O protocolo nº. 201905274117766640, em nome de ALEXANDRE KERSCHER FRANCO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1934828876. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/02.
8. O protocolo nº. 201905295211260418, em nome de LUCAS CHIUMENTO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1934900653. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0174/2019 anexado à consulta. Alto risco Vigilância Sanitária e CVCO.
9. O protocolo nº. 201905270819638442, em nome de SERGIO SANTOS DO AMARAL, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1903202. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 (recurso do indeferimento da reunião do dia 22/05/2019). Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0156/2019 anexado à consulta. **CONDICIONANTE:** atender as vagas de estacionamento interna e providenciar o levantamento das guias rebaixadas. Alto risco CVCO.
10. O protocolo nº. 201905274813962189, em nome de ANDERSON DOS SANTOS DE MELO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1901127. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 051/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e CVCO.
11. O protocolo nº. 201905270319631229, em nome de JULIA MARIANNA RODRIGUES BLOCK DE LIMA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1933701320. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 5611-2/02. DOC SEMMA Nº 096/2019. Solicita parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com relação à faixa não edificável do córrego Lava Pés.

**ATA DA 10ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

12. O protocolo nº. 201905300317779308, em nome de THIAGO ANTHONY PEREIRA SIMÕES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1903290. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4520-0/02, 4520-0/07 e 4520-0/08. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0172/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e baixo risco CVCO.

13. O protocolo nº. 201906033511246761, em nome de MARTUCCI PASTA RESTAURANTE LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1934670840. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 4930-2/01 e 4930-2/02. DOC SEMMA Nº 0183/2019. Solicita declaração assinada pelo sócio da empresa, com firma reconhecida, detalhando o tipo de transporte (mercadorias), tipo/quantidade/modelo dos veículos utilizados, local de carga/descarga e estacionamento dos mesmos.

14. O protocolo nº. 201906030914402775, em nome de JADIR VOLTOLINI JUNIOR, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1934975880. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3 e Serviço 3. CNAEs: 2229-3/02, 4930-2/02 e 5250-8/04. DOC SEMMA Nº 0177/2019. Solicita que o requerente apresente cópia do Alvará de Construção.

15. O protocolo nº. 201906032713294155, em nome de NILTON CEZAR POSSEL VELHO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1934975339. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0179/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

16. O protocolo nº. 201906030717441818, em nome de JK SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.-ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1903415. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 9603-3/01, 9603-3/02, 9603-3/03 e 9603-3/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0171/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

17. O protocolo nº. 201906030817337771, em nome de ANDREIA REGINA NASATO BERTI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1935152035. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9603-3/01, 9603-3/02, 9603-3/03 e 9603-3/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0180/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

18. O protocolo nº. 201906033318758041, em nome de VALE DO TIBAGI TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1935050015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 4930-2/03. Área de manancial (bacia do rio pequeno) Lei Estadual nº 12248/1998 e Decreto Estadual nº 4435/2016 conforme parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 0185/2019 e **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de

permissível para permitido Atividade Extrativista. CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 5211-7/99 e 0210-1/07. Solicita a apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV.

19. O protocolo nº. 201905230319982169, em nome de ROGERIO WALTER KLASSEN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1935057980. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0192/2019 anexado à consulta.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 201905315619669206, em nome de JULIO BASSA E FILHOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 91271/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a utilização dos parâmetros de ZOC, no imóvel inteiro, em atendimento ao artigo 6º parágrafo 1º - inciso II da Lei Complementar 103/2015 e alteração, conforme parecer do GAT em 03/06/2019.

2. O protocolo nº. 201905315819210522, em nome de CONRADO SHUEDA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 107421/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a utilização dos parâmetros de ZIS2, no imóvel inteiro, em atendimento ao artigo 6º parágrafo 1º - inciso II da Lei Complementar 103/2015 e alteração, conforme parecer do GAT em 03/06/2019.

3. O protocolo nº. 201906040316314609, em nome de JAILSON FONSACA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 101627/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para adequado Serviço 3 – igreja.

4. O protocolo nº. 201906035018947597, em nome de MAURÍCIO AUGUSTO DE MORAES SARMENTO. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **TOMARAM CONHECIMENTO** do pedido no que se refere ao abaixo assinado contrário a instalação de habitação transitória – motel. O CMPDU deferiu a atividade em 24/04/2019, conforme dispositivos previstos em Lei.

5. O protocolo nº. 201905222418945081, em nome de ORLANDO GOMES DE CASTRO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 1681/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para adequado Serviço 3 – oficina mecânica de veículos pesados.

6. O protocolo nº. 201905310017144706, em nome de ORIMAR CROSETTI DE FREITAS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 6653/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária não poluidora (com área construída de 824,03m²).

7. O protocolo nº. 201905282714655364, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 9541/2019. Após análise os Membros



ATA DA 10ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a dispensa de recuos frontais e vagas de estacionamento.

8. O protocolo nº. 201905303814739565, em nome de VENTURI & ZEN LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 6558/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para adequado Serviço 3 – Ensino infantil e fundamental.

9. O protocolo nº. 201905282918764749, em nome de HENRIQUE SIMÃO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 9465/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução do afastamento lateral no 3º pavimento. Não é atribuição do CMPDU.

10. O protocolo nº. 201905295019190489, em nome de MAG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS/RESIDENCIAL SAFIRA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a prorrogação de prazo e **DERAM ANUÊNCIA** a inclusão de condicionante, conforme parecer do GAT em 03/06/2019.

11. O protocolo nº. 201904022219102351, em nome de GARANTIA INCORPORADORA LTDA., Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a prorrogação de prazo, conforme parecer do GAT em 03/06/2019.

12. O protocolo nº. 201905210619902635, em nome de ALDEIA EMPREENDIMENTOS. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a prorrogação de prazo, conforme parecer do GAT em 03/06/2019.

13. O protocolo nº. 201904054719690560, em nome de MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a prorrogação de prazo, conforme pareceres do GAT em 03/06/2019 e SEMVOP.

Estiveram presentes também na reunião, o Sr. Sergio Santos do Amaral e a Srª. Aline Parolin Ceccon expondo a solicitação do protocolo 201905270819638442.

Nada mais havendo, segue ata assinada pelos membros do CMPDU. São José dos Pinhais, 05 de Junho de 2019.

ADÃO CETNARSKI NETO
Presidente

JOSÉ MAURICIO PRÉCOMA MIRANDA
Titular

ARIANE FATIMA BAUMANN
Titular

ANDREA BIER SERAFIM
Suplente



**ATA DA 10ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

RIBAMAR CORDEIRO RIBAS
Titular

LEANDRO JOSE PAZINATO ROCHA
Suplente

ANTONIO MARCOS CHUPEL
Titular

ENIO CESAR CECCON
Suplente

ANTONIO NUNES DA ROCHA RIOS JUNIOR
Suplente

FERNANDA MARIA DA SILVA
Suplente